## Prefeitura Municipal de Albertina



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29

## **LEI N° 1.563, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.449, de 7 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2022/2025, e dá outras providências".

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão dos seguintes programas na Lei nº 1.449, de 7 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2022/2025, e dá outras providências, passando seus anexos a vigorar com inclusão das seguintes projeções de despesa:

"Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração

Sub-unidade: 03 – Diretoria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-função: 695 – Turismo

Programa: 5033 – Promoção de Atividades Turísticas

Projeto/Atividade: 3.033 - Aquisição de Imóvel para Futuras Instalações de Centro

Cultural, Turístico e Esportivo de Albertina

Valor: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

Periodicidade: 2024"

(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, em 5 de junho de 2024.

João Paulo Facanali Oliveira Prefeito Municipal